

JULGAMENTO FINAL (Todos os Blocos)**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IBGH/HURSO**

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do **Processo Seletivo nº 001/2019-HURSO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços médicos especializados em (Anestesiologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Infectologista, Nefrologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Terapia Intensiva Pediátrica, Terapia Intensiva Adulta) eletivo e de urgência e emergência**, para serem prestados no Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO. As empresas participantes foram assim classificadas:

BLOCO I

| Classificação | Empresa | Valor Global Mensal |
|----------------------|---|----------------------------|
| 1º Lugar | GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ: 23.786.332/0001-49 | R\$ 760.000,00 |
| 2º Lugar | 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.571.753/0001-90 | R\$ 797.577,90 |

BLOCO II

| Classificação | Empresa | Valor Global Mensal |
|----------------------|--|----------------------------|
| 1º Lugar | GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ: 23.786.332/0001-49 | R\$ 144.000,00 |

BLOCO III

| Classificação | Empresa | Valor Global Mensal |
|----------------------|--|----------------------------|
| 1º Lugar | SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA CNPJ: 10.015.441/0002-00 | R\$ 216.550,00 |
| 2º Lugar | GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ: 23.786.332/0001-49 | R\$ 224.000,00 |

BLOCO VII

| Classificação | Empresa | Valor Global Mensal |
|----------------------|---|----------------------------|
| 1º Lugar | 4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 22.571.753/0001-90 | R\$ 58.199,59 |

Sendo que a empresa MEDIALL BRASIL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. teve a sua proposta DESCLASSIFICADA, pelo fato de ter apresentado Autorização Provisória de Funcionamento, emitida pela Prefeitura, com período de validade expirado.

O Bloco IV, teve como única participante a empresa STUART NEVES JUNIOR – SERVIÇOS MÉDICOS, sendo que a mesma teve a sua proposta DESCLASSIFICADA, pelo fato de não ter apresentado o Certificado de regularidade da empresa perante o CRM/GO, conforme item 3.4 “c2” do edital. Portanto, o Bloco IV, foi fracassado.

Os Blocos V e VI foram desertos, pelo fato de não terem sido cotados.

Goiânia-GO, 08 de abril de 2019.